

P.L. 208/21 - Autógrafo nº 147/21 - Proc. nº 4.535/21 - CMV

LEI Nº 6.208, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Denomina "Milton de Andrade" o Sistema de Lazer 8 do Loteamento Villagio Fiorentino, Bairro Ribeiro.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado "Milton de Andrade" o Sistema de Lazer 8 do Loteamento Villagio Fiorentino, Bairro Ribeiro, circundado pela Rua João Trombetta, Rua Aparecido Moital Branco, Rua Santo Zanotti e pela Quadra D do mesmo loteamento.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, 7 de janeiro de 2022, 126° do Distrito de Paz, 67° do Município e 17° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA

Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO GALASSO CALLIGARIS Secretário de Desenvolvimento Urbano

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 22.101/2021-PMV.

Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Mayr Neto.